



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI N.14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa autorizada por Autoridade Certificadora para emissão de certificado digital e-CPF, modelo A3, com mídia, com validade de três anos (36 meses), para utilização da Secretaria de Negócios Jurídicos.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Renovação de Certificado digital, e-CPF, modelo A3, com mídia, válido por 3 anos (36 meses).	Un.	3

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora, é documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre partes, com a garantia da identidade do emissor, integridade de dados e alto grau de confidencialidade. Através dele, podem ser assinados diversos tipos de documentos, além de ser necessário para acesso a sistemas governamentais e judiciários.

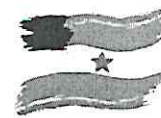
3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Renovação de Certificado Digital, e-CPF, modelo A3, com mídia, válido por 3(três) anos (36 meses)	Um.	3	R\$ 233,00	R\$ 699,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TOTAL

RS 699,00

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos das seguintes dotações próprias consignadas na vigente Lei Orçamentária:

Ficha nº 211 (3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Monte Alto/SP, 29 de janeiro de 2025.

Angela Mascarenha Da Silva

Procuradora Municipal

José Henrique Frascá Junior

Secretaria Municipal Dos Negócios Jurídicos